



ESTADO DO TOCANTINS

*Prefeitura Municipal de Araguaçu*

LEI Nº 31/90 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Autoriza pagamento de aluguel para Promotor de Justiça e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel de uma casa residencial para o Promotor de Justiça desta Comarca.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de novembro de 1990.

ADÃO MARTINS MESQUITA

PREFEITO MUNICIPAL